

1. Documento: 14363-2024-12

1.1. Dados do Protocolo

Número: 14363/2024

Situação: Ativo

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SAPI - SECAO DE APOIO A PROJETOS INSTITUCIONAIS

Data de Entrada: 09/04/2024

Localização Atual: DILCD - DIVISAO DE LICITACOES E CONTRATACOES DIRETAS

Cadastrado pelo usuário: REBECACR

Data de Inclusão: 13/05/2024 13:58

Descrição: Proposição de realização de licitação na modalidade Concurso, para escolha e premiação de redações ligadas ao tema "Combate ao Trabalho Infantil"

1.2. Dados do Documento

Número: 14363-2024-12

Nome: 3- TERMO DE REFERÊNCIA - concurso de redação.pdf

Incluído Por: SECAO DE APOIO A PROJETOS INSTITUCIONAIS

Cadastrado pelo Usuário: REBECACR

Data de Inclusão: 09/04/2024 16:19

Descrição: Termo de Referência - TR

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
REBECA DE CASTRO ROCHA	Login e Senha	09/04/2024 16:19

Documento Gerado em 16/05/2024 18:59:58

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO – CONCURSO
(E-pad 14363/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Realização de Concurso de Redação em tema relacionado ao “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, direcionado a alunos de escolas públicas de Minas Gerais do 9º ano do ensino fundamental, visando a premiação dos 05 (cinco) primeiros classificados em categoria única, e respectivas escolas, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.2. O Prêmio será nomeado “**Justiça do Trabalho na Escola**” e o tema das redações será “**Diga não ao trabalho infantil e sim à educação**”.

2. FUNDAMENTAÇÃO, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO

2.1. O objeto da contratação visa ao atendimento da necessidade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região de atuar na prevenção e erradicação do trabalho infantil, dentro do escopo do “Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem”, instituído pelo Ato nº 419/CSJT, de 11 de novembro de 2013.

2.2. Tal programa tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação dessa prática e da adequada profissionalização do adolescente. Cada um dos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs) realiza a indicação de magistrados e juízes que atuam como gestores regionais do Programa e fomentam ações referentes à divulgação e à sensibilização para os problemas referentes ao trabalho infantil, tendo como direcionamento as metas definidas pelo TST.

2.3. Neste contexto, uma das ações propostas pelo Comitê Gestor Regional do TRT3 para este ano de 2024 se refere à realização de um Concurso de Redação direcionado a estudantes de escolas da rede pública de ensino de Minas Gerais, com vistas à conscientização dos alunos acerca do tema, por meio do debate no ambiente escolar, em moldes similares ao que foi realizado em 2023.

2.4. Cabe destacar que o projeto mencionado está em consonância com a Resolução CSJT nº 96 de 23/03/12 e com o Ato CSJT nº 419, de 11/11/13, os quais definem, em seus artigos 2º, Inciso III, as ações e metas dos aludidos Programas In verbis:

“Art. 2º As atividades do Programa serão norteadas pelas seguintes linhas de atuação:
(...)

III – educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, diretamente a estudantes, trabalhadores e empresários;”

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS ESPECIFICAÇÕES

3.1. A descrição do objeto será detalhada no Regulamento do Concurso, anexo a este Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Aplicam-se, no que couber, a Lei n. 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de Política Nacional de Resíduos Sólidos, e o “Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho”, aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante Resolução CSJT n. 310/2021, disponível em: <https://www.google.com/search?client=firefox-b-e&q=guia+de+contrata%C3%A7%C3%B5es+sustent%C3%A1veis+da+justi%C3%A7a+do+trabalho+2021>.
- 4.2. É preciso destacar, porém, que não foram verificados requisitos referentes ao objeto em pauta no referido guia.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O concurso será realizado conforme cronograma disposto no quadro abaixo:

Publicação do Edital/Regulamento	20/05/2024
Início das inscrições	21/05/2024
Fim das inscrições	21/06/2024
Prazo para aplicação, avaliação e envio das 03 redações selecionadas pelas escolas às Secretarias Municipais de Ensino e Superintendências Regionais de Ensino	24/06/2024 a 30/08/2024
Prazo para avaliação e envio das redações pelas Secretarias Municipais de Ensino e Superintendências Regionais de Ensino das 03 redações a serem enviadas ao TRT3	02/09/2024 a 18/10/2024

Prazo para avaliação das redações pela Comissão Julgadora do TRT3	21/10/2024 a 18/11/2024
Publicação do resultado parcial e abertura do prazo recursal	19/11/2024
Publicação do resultado final	25/11/2024
Cerimônia de entrega da premiação	29/11/2024

6. DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação dos estudantes será em material, previamente adquirido pelo TRT3 e doado pela ASTTTER, sendo dois notebooks, dois smartphones e dois tablets, devendo o aluno e o responsável legal estarem presentes para recebimento, além de kits de livros organizados pelo Centro de Memória.

6.2. Publicado o resultado final do Concurso, que equivalerá ao recebimento definitivo de seu objeto, o representante legal do estudante deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para fins de recebimento do prêmio:

- a) RG do representante legal;
- b) CPF do representante legal;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de nascimento ou documento de identidade do menor;
- e) CPF do menor, caso seja inscrito no cadastro;
- f) Documento que comprove a guarda do menor, se for o caso;

6.3. Caso o estudante vencedor seja maior de idade, deverá apresentar os documentos constantes das letras a), b) e c), do item anterior, sendo os documentos em seu próprio nome.

6.4. A premiação da escola cujo aluno for o primeiro classificado no concurso será um notebook, diretamente ao representante legal do estabelecimento de ensino, conforme legislação de regência.

6.5. Publicado o resultado final do Concurso, que equivalerá ao recebimento definitivo do seu objeto, o representante legal da escola cujo aluno for o primeiro classificado, deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte

documentação, para fins de recebimento do prêmio:

- a) Dados cadastrais da instituição de ensino (nome, endereço, etc);
- b) RG do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) Documentação que comprove a vinculação do responsável legal pela escola e lhe dê poderes para representá-la;

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS REDAÇÕES

7.1. As redações serão selecionadas por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade CONCURSO que, conforme o artigo 6º, inciso XXXIX, e o artigo 28, inciso III, ambos da Lei n. 14.133/2021, é aquela destinada à *“escolha de trabalho técnico, científico ou artístico, cujo critério de julgamento será o de melhor técnica ou conteúdo artístico, e para concessão de prêmio ou remuneração ao vencedor”*.

7.2. Os critérios de seleção das redações serão detalhados no Regulamento do Concurso, anexo a este Termo de Referência.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A Gestora da contratação será a Desembargadora Dra. Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, gestora do Comitê Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, tendo como substituta eventual a Magistrada Sandra Maria Generoso Thomaz Leidecker, Co-gestora Regional de Primeiro Grau. A fiscalização será de responsabilidade da servidora Rebeca de Castro Rocha, tendo como substituto eventual servidor Guilherme Peixoto Resende, da Seção de Documentação, Pesquisa e Memória, vinculada à Escola Judicial, observando-se as disposições contidas na Instrução Normativa TRT nº 07/13.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Tendo em vista se tratar de premiação, a Administração se utilizou da discricionariedade na aquisição dos prêmios, havendo verba reservada na SEML no total de R\$40.000,00, com a qual está em uso para processo de aquisição da premiação dos três primeiros colocados e da escola ganhadora. O custo estimado total da contratação é de R\$ 11.685,92 (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco e noventa e dois centavos), referente ao somatório do valor dos prêmios a serem negociados e adquiridos pelo TRT3;

9.2. O processo de aquisição ainda se encontra em fase de instrução e ocorrerá de forma apartada a este procedimento. Os valores encontrados, até o momento, pela

SEML, informados via email, anexado a este processo, seguem conforme tabela abaixo, apenas para fins informativos, mas se encontram ainda em de negociação:

1º classificado (aluno)	Notebook R\$4.029,00 (quatro mil e vinte e nove)
2º classificado (aluno)	Smartphone R\$1.813,96 (mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos)
3º classificado (aluno)	Smartphone R\$1.813,96 (mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos)
4º classificado (aluno)	Tablet (doação da ASTTTER)
5º classificado (aluno)	Tablet (doação da ASTTTER)
1ª classificada (escola)	Notebook R\$4.029,00 (quatro mil e vinte e nove reais)
TOTAL	R\$11.685,92 (onze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos)

9.3. Para a instituição do valor dos prêmios a serem distribuídos, foram analisados alguns editais de concursos similares promovidos por outros órgãos públicos, tendo-se concluído serem razoáveis, por estarem dentro da média verificada, conforme quadro abaixo:

Premiação dos Estudantes	
CGU	Certificados e Notebooks
DPU 2023	Videogames, celulares e tablets
PMMG 2024	A definir - Sendo o primeiro lugar da redação do Ensino Fundamental I, o primeiro lugar da redação do Ensino Fundamental II e as duas melhores produções (ilustração ou texto) de discentes que participarem da Modalidade Alunos PcDs.
MPT 2022	Brindes, placas e medalhas
MPT 2024	Brindes, placas e medalhas
ABRACOPEL	Um tablet, troféu e certificado impresso, medalha de menção honrosa, certificado on-line

TRT7	R\$ 1.000,00, tablets, certificados e kits do programa
TRT12	Bicicletas, ecobags, caixas de lápis de cor e camisetas
Premiação das Escolas e Professores	
CGU	Professores orientadores - 1 notebook Categoria Escola - 1 notebook
DPU	Categoria Escola - R\$ 10.000,00
ABRACOPEL	Categoria professor: Um tablet, troféu e certificado impresso, medalha de menção honrosa, certificado on-line. Categoria Escola: Troféu e certificado impresso, certificado on-line

9.4. A estipulação de prêmio para a escola cujo aluno ficar em primeiro lugar se justifica pelo fato de tornar mais atrativo o concurso, de forma a que a maior quantidade possível de estabelecimentos de ensino se empenhem em tratar do tema “combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem” nas salas de aula, gerando, assim, maior engajamento e conscientização. Tal prêmio deve ser utilizado pela escola em projetos, atividades e aquisição de bens que colaborem para melhorar a qualidade do ensino dos educandos, com posterior prestação de contas, nos termos constantes do regulamento.

9.5. Além da premiação, serão entregues kits de livros, que são adquiridos de forma apartada desta contratação, pelo Centro de Memória do TRT3 e, portanto, não fazem parte de sua estimativa de valor.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição dos prêmios para o concurso está prevista no PCA da SEML - 2024 - ITEM 151042024000382 - Aquisição de Material de Divulgação para Programas Institucionais deste Tribunal. O valor programado foi direcionado à aquisição de 04 das 06 premiações no total, sendo que as 02 premiações restantes serão doadas pela ASTTTER.

Tendo em vista que o procedimento ainda se encontra em fase de instrução, não foi possível mencionar o E-pad respectivo de aquisição em tempo.

11. VINCULAÇÃO DA CONTRATAÇÃO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1. A contratação proposta está alinhada ao Objetivo Estratégico 02 do Plano Estratégico Ciclo 2021 - 2026 - Perspectiva Sociedade - Promover o trabalho decente e

a sustentabilidade. Tal Objetivo visa promover ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, **o combate ao trabalho infantil**, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

11.2. Ademais, a contratação tem relação com a Meta Nacional 11 para o ano de 2024 - Infância e Juventude, aprovada no 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário “Promover os Direitos da Criança e do Adolescente. Tribunais Regionais do Trabalho: Promover pelo menos duas ações visando o combate ao trabalho infantil e o estímulo à aprendizagem”.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

REBECA DE CASTRO ROCHA
Chefe da Seção de Apoio aos Projetos Institucionais

ANEXO I
REGULAMENTO DO I CONCURSO “JUSTIÇA DO TRABALHO NA ESCOLA”

1. DO OBJETIVO

1.1- O Concurso de Redação promovido pelo Comitê Gestor do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do TRT da 3ª Região, direcionado a alunos das escolas públicas das redes municipal e estadual de Belo Horizonte e Região Metropolitana, tem o objetivo de desenvolver e executar ações educativas e de conscientização relacionadas ao combate ao trabalho infantil e o incentivo à aprendizagem, buscando dar maior visibilidade ao tema e estimular o debate nas escolas.

1.2- Com a realização do concurso, busca-se o envolvimento da Escola no combate ao trabalho infantil e estímulo à aprendizagem, com o repasse de informações e conhecimento, ampliando o debate sobre os malefícios da prática e as razões pelas quais a criança não deve trabalhar, desconstituindo os mitos do trabalho infantil e difundindo a reflexão sobre o tema e a importância da aprendizagem para a capacitação profissional e combate à evasão escolar do adolescente.

2. DO TEMA DO CONCURSO

2.1- O Concurso de Redação tem o seguinte tema: **“Diga não ao trabalho infantil e sim à educação”**.

2.2- Como subsídio para trabalhar o tema, encontram-se publicadas no Portal Institucional do TRT3 e anexas a este regulamento, as cartilhas e revistas sobre a exploração do trabalho infantil, que poderão ser acessadas também por meio do endereço eletrônico www.trt3.jus.br, na aba do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, inserida no campo “Institucional” (canto superior esquerdo da página).

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1- Podem participar do Concurso os estudantes do 9º ano do ensino fundamental, regularmente matriculados nas escolas da rede pública de ensino municipal e estadual do estado de Minas Gerais.

3.2- As inscrições serão realizadas por intermédio das Secretarias Municipais de Ensino e pelas Superintendências Regionais de Ensino. As escolas participantes serão responsáveis pelo envio correto dos documentos necessários à inscrição dos alunos participantes às respectivas Secretarias e Superintendências, conforme melhor delineado no item 5 deste Regulamento, as quais, formalizarão as inscrições

diretamente ao TRT3, pelo email sapi@trt3.jus.br, dentro do prazo estipulado em edital. A inscrição se dá pelo simples envio da ficha de inscrição, devidamente preenchida pela escola participante ao email do TRT3.

3.3 – As etapas de correção são divididas em três, sendo a primeira realizada pelas escolas, as quais selecionarão as 3 (três) melhores redações e encaminharão às Secretarias Municipais de Ensino ou Superintendências Regionais de Ensino de circunscrição, que, por sua vez, escolherão as 3 (três) melhores, dentre as recebidas, e enviarão ao TRT3 para seleção final, realizada pela Comissão Julgadora.

4. DAS CATEGORIAS

4.1- O concurso terá uma única categoria, voltada aos estudantes do 9º ano do ensino fundamental.

5. DAS ETAPAS

5.1- O 2º Concurso de Redação do TRT3 será realizado em 03 (três) etapas:

a) Primeira Etapa - Realizada pelas escolas:

I – Inscrição das escolas municipais: a escola participante deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados (Anexo II deste Edital) e enviar à Secretaria Municipal de Ensino de sua respectiva jurisdição, a qual, por sua vez, encaminhará a referida ficha ao TRT3 pelo email sapi@trt3.jus.br, dentro do prazo estipulado neste edital para inscrições.

II - Inscrição das escolas estaduais: a escola participante deverá preencher a ficha de inscrição com seus dados (Anexo II deste Edital) e enviar à Superintendência Regional de Ensino de sua respectiva jurisdição, a qual, por sua vez, encaminhará a referida ficha ao TRT3 pelo email sapi@trt3.jus.br, dentro do prazo estipulado neste edital para inscrições.

b) Segunda Etapa – Realizada pelas escolas:

I – Seleção e envio pelas escolas: Na primeira etapa, caberá à escola e aos professores orientadores promoverem, em sala de aula, com o auxílio do material de apoio disponibilizado, a discussão sobre o tema e, posteriormente, a realização dos trabalhos de redação pelos estudantes, dos quais serão selecionados os 3 (três) melhores e enviados à Secretaria Municipal de Educação ou à Superintendência Regional de Educação, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno

redator, nos termos do item 9 deste Regulamento, dentro do prazo previsto neste edital;

II – Seleção e envio pelas Secretarias Municipais de Educação: recebido o material pelas escolas inscritas, a Secretaria Municipal de Ensino realizará a seleção dos 03 (três) melhores trabalhos entre todos os entregues pelas escolas de sua circunscrição, para, posteriormente enviar ao TRT3, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno redator, nos termos do item 9 deste Regulamento, pelo email sapi@trt3.jus.br dentro do prazo estipulado neste edital.

III - Seleção e envio pelas Superintendências Regionais de Educação: recebido o material pelas escolas inscritas, a Superintendência Regional de Ensino realizará a seleção dos 03 (três) melhores trabalhos entre todos os entregues pelas escolas de sua circunscrição, para, posteriormente enviar ao TRT3, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno redator, nos termos do item 9 deste Regulamento, pelo email sapi@trt3.jus.br dentro do prazo estipulado.

c) Terceira Etapa - Realizada pelo TRT3:

I - Julgamento: Na terceira etapa, caberá ao TRT3, por meio de Comissão Julgadora, realizar o julgamento dos trabalhos selecionados dentre aqueles que foram inscritos e enviados pelas Secretarias Municipais de Ensino e pelas Superintendências Regionais de Ensino, em conformidade com a Segunda Etapa.

II - Premiação: A premiação dos vencedores obedecerá ao disposto nos itens 12 e 13 deste Regulamento.

5.2- Será de inteira responsabilidade de cada Secretaria Municipal a realização da Segunda Etapa, relativa às escolas municipais, quanto ao recebimento, seleção e envio ao TRT3 dos trabalhos de sua circunscrição, observando-se todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

5.3- Será de inteira responsabilidade das Superintendências Regionais de Ensino a realização da Segunda Etapa relativa às escolas estaduais, quanto ao recebimento, seleção e envio ao TRT3 dos trabalhos de sua circunscrição, observando-se todas as disposições deste edital, de forma que não haja direcionamento ou favorecimento de nenhum estudante em detrimento de outros.

5.4- Finalizada a Segunda Etapa, é recomendável que cada escola publique, em local de livre e fácil acesso, a relação dos trabalhos inscritos, com a identificação dos

estudantes autores das redações selecionadas, para fins de dar transparência ampla e irrestrita ao processo de participação no concurso.

6. DA REDAÇÃO

6.1- A produção dos trabalhos, que será feita no ambiente de sala de aula, deve ser de autoria individual e exclusiva dos alunos do 9º ano, que concorrerão entre si. A participação dos educadores deve se limitar às atividades de apoio, orientação e acompanhamento.

6.2- Todos os trabalhos inscritos no certame devem ser originais, inéditos e de autoria dos alunos indicados na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

6.3- Cada aluno pode participar com apenas um trabalho, sob pena de desclassificação.

6.4- A redação deve retratar a ideia central e ter pertinência com o tema abordado.

6.5- A redação deve ser estruturada em prosa e elaborada em folha pautada, com caneta esferográfica, de cor azul ou preta, de forma manuscrita, em letra legível. O texto deverá conter no mínimo 25 linhas e no máximo 30, sendo que o título da redação não será contado como linha, utilizado como folha de resposta aquela fornecida ao anexo VIII do Edital.

6.6- O texto da redação deve ser legível, sob pena de eliminação.

6.7- A redação deve conter a identificação do estudante inscrito, que deverá preencher o documento com seu nome completo, série e escola.

7. DOS PRÉ-REQUISITOS, REQUISITOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1- Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação constantes abaixo. Os pré-requisitos possuem natureza eliminatória. Os quesitos de avaliação possuem natureza classificatória.

7.2- Os trabalhos **não** poderão conter, **sob pena de eliminação**:

a) mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos e alegações permissivas);

b) mensagens que atentem, de outras formas, contra os direitos da criança e do adolescente;

c) menção a nome de empresas, bem como de institutos, fundações, programas, projetos e ações relacionados(as) a grupos ou conglomerados econômicos.

7.3- Os trabalhos serão avaliados levando em consideração os seguintes quesitos:

respeito ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.

8. DO CRONOGRAMA

8.1- O concurso será realizado conforme cronograma disposto no quadro abaixo:

Publicação do Edital/Regulamento	20/05/2024
Início das inscrições	21/05/2024
Fim das inscrições	21/06/2024
Prazo para aplicação, avaliação e envio das 03 redações selecionadas pelas escolas às Secretarias Municipais de Ensino e Superintendências Regionais de Ensino	24/06/2024 a 30/08/2024
Prazo para avaliação e envio das redações pelas Secretarias Municipais de Ensino e Superintendências Regionais de Ensino das 03 redações a serem enviadas ao TRT3	02/09/2024 a 18/10/2024
Prazo para avaliação das redações pela Comissão Julgadora do TRT3	21/10/2024 a 18/11/2024
Publicação do resultado parcial e abertura do prazo recursal	19/11/2024
Publicação do resultado final	25/11/2024
Cerimônia de entrega da premiação	29/11/2024

9. DA INSCRIÇÃO E ENVIO DAS REDAÇÕES

9.1- Escolas municipais: a inscrição será gratuita e se concretizará com o envio, pelas Secretarias Municipais de Ensino, da Ficha de Inscrição das escolas participantes de sua circunscrição (Anexo II do edital), para o e-mail sapi@trt3.jus.br, devendo as redações selecionadas serem encaminhadas a este mesmo sítio eletrônico, após regular seleção, conforme Etapa 2.

9.2- Escolas estaduais: a inscrição será gratuita e se concretizará com o envio, pela Superintendência Regional de Ensino, da Ficha de Inscrição das escolas participantes de sua circunscrição (Anexo II do edital), para o e-mail sapi@trt3.jus.br, devendo as redações selecionadas serem encaminhadas a este mesmo sítio eletrônico, após regular seleção, conforme Etapa 2.

9.3- Deverá ser preenchida uma Ficha de Inscrição para cada escola selecionada.

9.4- Passada a fase de inscrição, inicia-se a fase de aplicação, avaliação e envio das redações selecionadas pela escola participante à Secretaria Municipal de Ensino ou superintendência Regional de Ensino de sua circunscrição. Além das redações selecionadas na etapa escolar, deve a escola enviar, ainda, os Termos de Autorização

de uso da imagem do aluno e do texto da redação participante, assim como a Declaração de Parentesco (Anexos III, IV e VI do edital), devidamente assinados pelo responsável legal pela criança ou pelo próprio estudante, caso seja maior de idade, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno redator.

9.5- Após, inicia-se o prazo de seleção e envio pelas Secretarias Municipais de Ensino e pelas Superintendências Regionais de Ensino. Para que a avaliação pelo TRT3 se concretize, por sua vez, devem encaminhar ao TRT3 pelo email sapi@trt3.jus.br as redações selecionadas, juntamente com os Termos de Autorização de uso da imagem do aluno e do texto da redação participante, assim como a Declaração de Parentesco (Anexos III, IV e VI do edital), devidamente assinados pelo responsável legal pela criança ou pelo próprio estudante, caso seja maior de idade, juntamente com a ficha de remessa da redação, contendo os dados do aluno redator

9.6- As escolas inscritas serão responsáveis pelo preenchimento adequado de todas as informações solicitadas, inclusive por sua Ficha de Inscrição, e pelo envio de cada um dos trabalhos selecionados às Secretarias Municipais de Ensino ou às Superintendências Regionais de Ensino, passo em que estas Secretarias e superintendências serão inteiramente responsáveis pela realização da inscrição das escolas de sua circunscrição, quando do repasse ao TRT3 da Ficha de Inscrição devidamente preenchida pela escola participante, assim como seleção e envio dos três melhores trabalhos ao TRT3.

9.7- A inscrição no concurso implicará consentimento, informado no ato de inscrição, para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo de responsabilidade da escola a adoção dos procedimentos adequados para cientificar os professores, pais e responsáveis sobre esse consentimento.

9.8- O prazo para envio dos trabalhos à Secretaria Municipal de Ensino de circunscrição ou a Superintendência Regional de Ensino, conforme quadro constante do item 8 deste Regulamento, se inicia em 24/06/2024 e se encerra em 30/08/2024. Durante este período, a Escola deverá se organizar para transmitir o conteúdo do material de apoio para os alunos, devendo colher e selecionar as 3 (três) melhores redações daquelas escolas com inscrição formalizada, nos termos do item 9 deste Regulamento.

9.9- O prazo para envio dos trabalhos da Secretaria Municipal de Ensino de circunscrição ou da Superintendência Regional de Ensino para o TRT3, conforme quadro constante do item 8 deste Regulamento, se inicia em 02/09/2024 e se encerra em 18/10/2024. Durante este período, devem colher e selecionar as 3 (três) melhores redações daquelas escolas com inscrição formalizada, nos termos do item 9 deste Regulamento.

9.10- Para a inscrição, o modelo de folha constante ao Anexo VIII deste Edital, os

arquivos dos trabalhos escolhidos, as fichas de inscrição dos alunos e demais documentos deverão ser fotografados ou digitalizados, de modo que estejam legíveis, e poderão ser salvos nos seguintes formatos: pdf, jpg, jpeg e png.

9.11- O arquivo que estiver corrompido ou impossibilitado de ser lido por má qualidade na digitalização será automaticamente desclassificado.

10. DO JULGAMENTO

10.1- Os trabalhos enviados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, 3(três) integrantes indicados pelo TRT3, dentre servidores públicos e magistrados da ativa ou aposentados.

10.2- A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos inscritos, os melhores, conforme a metodologia e os critérios de julgamento previstos no item 7 deste regulamento.

10.3-. O trabalho da comissão julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a luta nacional pela erradicação do trabalho infantil, de modo que não haverá, a nenhum título, remuneração dos serviços prestados pelos jurados.

10.4- A Comissão Julgadora não se responsabilizará pela invalidação da inscrição, decorrente de erros no preenchimento dos formulários ou por impossibilidade de leitura dos arquivos, em razão de falhas ou erros de envio, ocasionados por problemas no computador ou no provedor de internet utilizado.

10.5- Estão impedidos de participar do concurso os integrantes da Comissão Julgadora, bem como seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, em quaisquer das suas etapas.

11. DO RESULTADO

11.1- O resultado final do II Concurso “Justiça do Trabalho na Escola” será divulgado até dia 25/11/2024 no Portal Institucional do TRT3, disponível no endereço eletrônico "www.trt3.jus.br", assim como no Diário Oficial da União - D.O.U. A Secretaria Municipal de Ensino ou a Superintendência Regional de Ensino deverá acompanhar esses canais de comunicação para verificação da publicação do resultado.

11.2- As escolas cujos alunos tiverem suas redações corrigidas e classificadas até o 5º (quinto) lugar serão contatadas pelo TRT3, a fim de tomarem as providências necessárias para o recebimento da premiação.

12. DA PREMIAÇÃO

12.1- Serão premiados os alunos classificados em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares, e respectivas escolas, conforme quadro abaixo:

1º classificado (aluno)	Notebook e kit de livros.
2º classificado (aluno)	Smartphone e kit de livros.
3º classificado (aluno)	Smartphone e kit de livros.
4º classificado (aluno)	Tablet e kit de livros.
5º classificado (aluno)	Tablet e kit de livros.
1ª classificada (escola)	Notebook e kit de livros
2ª, 3ª, 4ª e 5ª classificadas (escolas)	Kits de livros

12.2- A escola será premiada apenas uma vez, mesmo que tenha mais de um estudante vencedor.

12.3- O prêmio voltado à escola que tiver o aluno primeiro classificado no concurso de redação deverá ser destinado a atividades que colaborem para melhorar a qualidade do ensino dos educandos.

13. DA ENTREGA DOS PRÊMIOS

13.1- O TRT3 realizará cerimônia de entrega da premiação no dia 29/11/2024, no Edifício-Sede do Tribunal, em horário a ser definido.

13.2- As escolas vencedoras serão comunicadas pelo TRT3 sobre informações detalhadas acerca da premiação.

13.3- A premiação dos estudantes será entregue diretamente aos alunos vencedores na cerimônia de entrega.

13.4- No caso de o(a) ganhador(a) residir fora da região metropolitana de Belo Horizonte, a locomoção para o recebimento do prêmio deve se dar por meios próprios, não transferindo qualquer responsabilidade ao TRT3 pelo deslocamento. Na impossibilidade de comparecimento à cerimônia, o prêmio será entregue na Vara do Trabalho mais próxima com jurisdição sobre o município da escola responsável pelo aluno ganhador, devendo este igualmente se deslocar por meios próprios para o recebimento da premiação.

13.5- Publicado o resultado final do Concurso, o representante legal do estudante deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para fins de recebimento do prêmio:

- a) RG do representante legal;
- b) CPF do representante legal;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de nascimento ou documento de identidade do menor, a fim de comprovar o vínculo com o responsável legal;
- e) CPF do menor, caso seja inscrito no cadastro;
- f) Documento que comprove a guarda do menor, se for o caso.

13.6- A premiação da escola será entregue ao seu representante legal, conforme legislação de regência.

13.7- Publicado o resultado final do Concurso, o representante legal da escola cujo aluno for o primeiro classificado deverá apresentar, no prazo de até 3 (três) dias úteis, cópia da seguinte documentação, para fins de recebimento do prêmio:

- a) Dados cadastrais da instituição de ensino (nome, endereço, etc);;
- b) RG do representante legal;
- c) CPF do representante legal;
- d) Documentação que comprove a vinculação do responsável legal pela escola e lhe dê poderes para representá-la;

13.8- A entrega dos prêmios das escolas será feita na cerimônia de premiação ou, na impossibilidade de comparecimento de seu representante legal, na vara com jurisdição sobre a cidade-sede da instituição, em data a ser agendada oportunamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1- As orientações relativas ao II Concurso “Justiça do Trabalho na Escola”, tais como edital, formulários e material de apoio (cartilhas) estarão disponíveis no Portal Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no endereço eletrônico “www.trt3.jus.br”.

14.2- As informações relativas aos participantes, prestadas pela escola, implicam o consentimento do responsável legal para o uso e tratamento dos dados fornecidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

14.3- Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os(as) participantes do Concurso estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pelo TRT-3, que se reserva o direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os

trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação.

14.5- Os(as) responsáveis legais dos(as) participantes, ao autorizarem o envio de seus trabalhos, manifestam sua total concordância com as regras deste concurso.

14.6- Serão desclassificados os trabalhos que não apresentarem as informações solicitadas na Ficha de Inscrição e demais formulários, os que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude verificados pela Comissão Julgadora ou que estiverem ilegíveis.

14.7- Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Portal do TRT3 e no D.O.U..

14.8- Os casos omissos não previstos neste edital serão resolvidos pela equipe de gestão e fiscalização, ou pela Comissão Julgadora, conforme o caso.

14.9- Todo o material enviado pelo correio deve ser acomodado em envelopes ou caixas resistentes. Avarias, violações ou extravios nos trabalhos são de responsabilidade do(a) participante.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

REBECA DE CASTRO ROCHA

Chefe da Seção de Apoio aos Projetos Institucionais

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

* Esta ficha deve ser preenchida pela Escola e encaminhada, junto da redação e dos Termos de Autorização, sendo uma para cada aluno inscrito.

DADOS DA ESCOLA

Escola: _____

Diretor(a)/Responsável: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Secretaria Municipal de Ensino: _____

Superintendência Regional de Ensino: _____

ANEXO III

FICHA DE REMESSA DA REDAÇÃO

DADOS DO ALUNO

Nome: _____

Escola: _____

Série: _____

Idade: _____

Telefone do(a) responsável: _____

() Declaro, para os devidos fins, que a referida redação foi realizada exclusivamente pelo(a) aluno(a), mediante supervisão do(a) professor(a)-orientador(a) responsável, observando-se as previsões do Regulamento do I Concurso “Justiça do Trabalho na Escola”.

() Declaro, para os devidos fins, que o trabalho é original e não copiado, integral ou parcialmente, de nenhuma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros, dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

() Declaro estar ciente de que a inscrição no concurso implicará consentimento para o uso e tratamento dos dados fornecidos ou preenchidos, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Assinatura do(a) Diretor(a)/Responsável Legal pela Escola

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, **(Nome)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG** nº , inscrito no **CPF/MF** sob nº , residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno **(nome do/a aluno/a)**, **(nacionalidade)**, **(data de nascimento)**, **(escola)**, autorizo expressamente a utilização da sua imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da sua participação no II Concurso “Justiça do Trabalho na Escola”.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

Se estudante maior de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, **(Nome)**, **(nacionalidade)**, **(estado civil)**, portador(a) da Cédula de Identidade **RG** nº , inscrito no **CPF/MF** sob nº , residente (**endereço completo**), (**Município/UF**), autorizo expressamente a utilização da minha imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no II Concurso “Justiça do Trabalho na Escola”.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura)

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO TEXTO DA REDAÇÃO PARTICIPANTE

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __ , inscrito no CPF/MF sob nº __, residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno (nome do/a aluno/a), (nacionalidade), (data de nascimento), (escola), concedo ao TRT3 e ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT o direito de uso de texto participante no concurso de redação, de acordo com a Lei nº 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

Se estudante maior de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __ , inscrito no CPF/MF sob nº __, residente (endereço completo) __, (Município/UF), concedo ao TRT3 e ao Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT o direito de uso de texto participante no concurso de redação, de acordo com a Lei nº 9.610/98, para livre utilização, sem nenhum ônus, por prazo indeterminado e sem limites de repetições. Reconheço não haver direito a ressarcimento, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento decorrente da presente Autorização.

_____ , ____ de _____ de 2024

(Local)

(Data)

(Assinatura)

ANEXO VI
INTEGRANTES DA COMISSÃO JULGADORA E SUPLENTE

(A ser informado pela Gestora do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem até a data de divulgação do edital/regulamento)

- 1-
- 2-
- 3-

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Se estudante menor de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __ , inscrito no CPF/MF sob nº __, residente (endereço completo), (Município/UF), representante legal do aluno (nome do/a aluno/a), (nacionalidade), (data de nascimento), (escola), declaro que o menor não é parente em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de nenhum dos integrantes da Comissão Julgadora elencados no Anexo V deste Regulamento.

Se estudante maior de 18 anos:

Pelo presente documento, e para todos os fins em direito admitidos, eu, (Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __ , inscrito no CPF/MF sob nº __, residente (endereço completo) , (Município/UF), declaro não ser parente em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, de nenhum dos integrantes da Comissão Julgadora elencados no Anexo V deste Regulamento.

_____ , ____ de _____ de 2024
(Local) (Data)

(Assinatura)

